



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 203/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e Insc. Mun. nº 1146203/01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Rua Martins Pena, nº 371, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 77/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor estimado na cláusula segunda do Contrato nº 13/2017, o que corresponde a um valor total de R\$ 216.143,13 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos), já descontado o percentual da taxa de administração de -5,78%.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Referida alteração refere-se a um crédito adicional de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), no Cartão Alimentação de 1.077 (um mil e setenta e sete) funcionários municipais que serão beneficiados pelo atendimento aos requisitos constantes da Lei Municipal nº 2.821/2010, conforme Decreto nº 4.508/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE, através da sua Secretaria de Administração deverá fornecer à CONTRATADA, na data de hoje, 18/12/2017, a relação nominal dos funcionários a serem beneficiados, para que os créditos sejam disponibilizados aos mesmos até o dia 22/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2017.

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Verocheque Refeições Ltda

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

CONTRATO Nº 13/2017 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação, emissão, utilização e administração de Cartão Alimentação com chip.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2017.

### **CONTRATANTE**

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

### **CONTRATADA**

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio-administrador

E-mail institucional: nicolas@verocheque.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocheque.com.br

Assinatura: